



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

PROJETO DE LEI Nº 065/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Raimundo Oliveira Costa do Município de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, o Regimento Interno da Câmara Municipal, que após aprovado pleno Plenário, encaminha para sanção do Prefeito Municipal,

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Lagoa Alegre a Comenda de Honra ao Mérito "**VEREADOR OSAEL BORGES LEAL**".

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoa física, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Lagoa Alegre-PI, do Poder Executivo e de iniciativa popular a concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal.

Art. 2º - A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º - O homenageado deverá residir neste Município, e/ou em outra cidade de qualquer Unidade da Federação, desde que a partir da homologação desta Lei, o homenageado que resida em outro município seja também contemplado com título de cidadania honorário do Município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 4º - A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o **Brasão do Município** e no reverso, a foto do "**VEREADOR OSAEL BORGES LEAL**".

Art. 5º - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, verde, branca e azul (cores da bandeira do município).

Art. 6º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de que, está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores, do Chefe Executivo Municipal.

Art. 7º - Terá direito a referida homenagem sem haver a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, todos aqueles servidores públicos municipais que tenham completado, até o dia (28/10) vinte oito de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, todos os funcionários do município que complete (25) vinte cinco anos de afetivas atividades profissionais aos quadros da



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

municipalidade sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional.

Parágrafo Único – Fica obrigado, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, informar anualmente até o ultimo dia do mês de setembro os servidores enquadrados no caput deste artigo.

Art. 8º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, pelo poder executivo ou ainda por iniciativa popular, desde que aprovados em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3(dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de setembro de cada ano, para serem homenageados em outubro, do mesmo ano, que deverá ter, além do Projeto, Curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 9º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 10 – As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão e honraria.

Art. 11 – As honrarias instituídas por esta Lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia do Servidor Público, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 12 – A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal “VEREADOR OSAEL BORGES LEAL”, cuja abertura e encerramento será pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13 – As despesas para execução desta Lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA.

Art. 14 – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Alegre-PI, 22 de outubro de 2021.

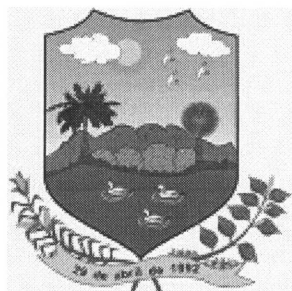

RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

ANEXO

ANVERSO



REVERSO





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos, o quanto é importante para nós Vereadores a valorização de condutas tendentes ao crescimento de nosso Município, em especial daquelas que primam pela defesa de direitos fundamentais e pelo respeito aos cidadãos e cidadãs Lagoalegrense.

Expomos para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO – OSAEL BORGES LEAL”**, de iniciativa do Professor **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO** e apresentado por este Vereador que subscreve.

O presente Projeto de lei tem o objetivo criar a honraria de mérito municipal homenageando pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade Lagoalegrense, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 14, da lei Orgânica Municipal, além dos requisitos exposto no texto do Projeto reforçamos que o homenageado deverá residir neste Município, e/ou em outra cidade de qualquer Unidade de Federação, desde que a partir da homologação desta Lei, o homenageado que resida em outro município seja também contemplado com o título de cidadania honorário do Município de Lagoa Alegre-PI.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida. Ressalte-se que as medalhas serão entregues, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana de comemoração ao dia do servidor público, ou em outra data em caráter excepcional.

BIOGRAFIA

OSAEL BORGES LEAL

Osael Borges Leal nasceu a 18 de outubro de 1945, em uma pequena casa de palha e chão batido, no então povoado Lagoa Alegre, município de União. Filho do comerciante Luiz Borges Leal e de Maria de Jesus Pereira de Sousa (Maricota), foi criado às margens da lagoa, coração do lugarejo.

Sem meios para cursos regulares, estudou como pôde, tendo seus primeiros passos na vida escolar ainda no povoado, com professores particulares. Intencionando melhores oportunidades, foi enviado a Teresina por seus pais, por volta dos seis anos de idade, onde foi acolhido pela sua tia, Maria Vaz Leal (Nêga), viúva há pouco do comerciante Orestes Borges Leal. Lá, na capital, iniciou seus estudos primários.

Na adolescência, prestou exame admissional, ingressando no renomado Colégio Liceu Piauiense, onde adquiriu ótimo repertório e boa cultura. Formou-se no Curso Científico em 1964. Apesar da boa formação, não obteve êxito ao prestar seu primeiro



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

vestibular. Em contato com seu primo, Francisco Borges Leal, que residia em Belo Horizonte, o jovem Osaël recebeu suporte e logo rumou para aquelas terras, aonde chegou em maio de 1965. Trabalhou, estudou e pouco tempo depois mudou-se para Recife, acolhido que fora, por seu primo Gregório da Silva Costa, onde viveu em pensões. Estando lá há um ano, prestou vestibular para Medicina Veterinária, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conseguindo o intento e ingressando no curso no ano de 1966. Logo em 1968, prestou serviços ao Laboratório de Diagnóstico do Grupo Executivo da Produção Animal (GEPA).

Entusiasta da política, participou dos movimentos estudantis na capital pernambucana em plena ditadura militar. Integrou grupos de resistência, onde comunicou-se por carta com grandes lideranças políticas da época. O jovem ativista Osaël chegou a ser perseguido pela ditadura militar, abrigando-se com a ajuda de funcionários da universidade. Em crise financeira, a família de Osaël persistiu para mantê-lo em sua jornada de estudos. O jovem recebeu apoio de sua irmã, Altina, o suporte de sua mãe, que chegou a viver da atividade da quebra de coco babaçu, e a ajuda de seu pai, que desempenhou a atividade de comerciante ambulante.

Mesmo distante, os laços com a terra natal não se desfizeram. Comunicava-se por correspondência com sua grande paixão, Glacy Moita, um romance à moda antiga que perdurou no tempo e no espaço. Também, nas férias, retornava ao povoado, onde participava ativamente da vida social e política da região.

Sua passagem mais emblemática, aquela que pode ser chamada de “primeiro grito de independência de Lagoa Alegre” ocorreu em julho de 1968, em discurso sob um pé de jatobá. Na ocasião, um grupo de políticos de União, incluindo o então prefeito Chico Medeiros e o ex-governador do Piauí Bona Medeiros, participava da inauguração de um poço tubular no povoado Lagoa Alegre. A cúpula udenista concentrada em frente à casa de Domingos Jacinto, ouviu o discurso do jovem universitário Osaël Borges Leal, no qual endossou o desejo pela independência de Lagoa Alegre. Sob o cuidado das palavras, Osaël expressou sua vontade de que o povoado não caminhasse distante de União, mas que se tornasse cidade. O discurso surpreendeu os udenistas presentes, partido que exercia uma hegemonia de 20 anos no município de União. O regime militar era também um empecilho para esse anseio.

Em 1970, Osaël conclui o curso superior, formando-se como médico veterinário, a esta altura já noivo de Glacy Moita, com quem trocou correspondências durante todos os anos que estivera fora. De volta a terra natal, constituíram família. O casal celebrou matrimônio em 26 de julho de 1970. O primeiro filho, Ozacy Moita Leal (médico dermatologista e ex-prefeito de Lagoa Alegre), veio dois anos mais tarde, em 1972. A segunda, Christiane Moita Leal (enfermeira), em 1974; e o terceiro Osaël Moita Leal (médico cardiologista), em 1980. Osaël exerceu a profissão através de serviços prestados à **Secretaria de Estado da Agricultura**, em Teresina, no setor de **Profilaxia Animal**.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Em primeiro de junho de 1971, foi contratado pela **Comissão de Desenvolvimento dos Municípios da Área de Boa Esperança**, onde realizou estudos sobre o impacto ambiental da Represa de Boa Esperança, no município de Guadalupe, junto ao Governo do Estado. Lá, contraiu hepatite, sendo levado às pressas para a capital, escapando felizmente sem nenhuma sequelas. As pesquisas se encerraram em 17 de março de 1972. No ano seguinte, em 1973, Osael prestou concurso público pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), sendo aprovado na primeira colocação. Foi admitido em primeiro de maio de 1973, iniciando assim a carreira de servidor público, que lhe seria até o fim, o meio principal de sobrevivência. Sua lotação inicial se deu no Centro de Ciências da Saúde, e posteriormente foi designado para servir junto ao Centro de Ciências da Natureza.

Admitido no cargo de bioterista pela UFPI, Osael cumpriu estágio de especialização, aperfeiçoamento e extensão no Instituto de Pesquisas Johnson & Johnson – Doenças Endêmicas, em São José dos Campos, São Paulo, entre 19 de junho e 17 de agosto de 1973, período em que estagiou também no setor de Microbiologia do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da instituição. Além dessas atividades, desenvolveu estudos nas seções de Protozoários e Helmintos, obtendo em seu decurso aproveitamento considerado excelente.

Mercê de seus relevantes serviços prestados, foi promovido ao cargo de Coordenador do Biotério Central da Pró-Reitoria para Assuntos Administrativos (PRAD) conforme Ato da Reitoria de Nº 525 e 597/86, posto em que permaneceu até 29 de janeiro de 1993, quando foi dispensado da função.

Paralelamente ao cargo profissional, manteve-se ativo na política Lagoaalegrense, agindo como um dos cabeças pensantes do grupo que lutou pela emancipação do município em 1992, grupo de oposição ao monopólio do ex-governador Raimundo Bona Medeiros. O desejo pela emancipação política-administrativa de Lagoa Alegre, já expresso em seu grito de independência em 1968, voltou a ressoar no coração de Osael em 1988, quando da reabertura democrática nacional.

Ladeado por seu primo e amigo, vereador Francisco Vaz da Costa (Di), e encastelados pelo apoio de renomados deputados, como Adolfo Nunes e Thomaz Teixeira, integrou o movimento pela elaboração e aprovação do Projeto de Lei em favor do desmembramento do povoado em relação ao município de União.

Entusiasta das letras, escreveu e veiculou diversas cartas abertas ao povo lagoaalegrense, encorajando-os pelo “sim” à emancipação, em apelo aos sentimentos patrióticos dos insurretos através de vários manifestos, num dos quais dizia: “o ideal de um povo não se negocia, não se vende, constrói-se! Defende-se até a própria morte, porque a honestidade, a dignidade do ser humano, não permite que na ausência dos cidadãos de hoje sejam incendiadas as consciências do amanhã. o desrespeito, a desigualdade praticada contra os humildes fere os princípios morais que norteiam a



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

causa de um povo sofrido que luta, que quer o direito de ser livre, independente, e que vive de esperança por um dia poder ser feliz”.

Não deleitando-se na arte da palavra somente, foi à prática quando da realização do plebiscito, empreendendo grande esforço junto aos companheiros, conscientizando à população residente pelo comparecimento e pelo voto, a fim de que se fosse atingido o quórum necessário ao pleito, chegando ao ato tão desesperado quanto virtuoso de buscar os cidadãos de casa em casa, de porta em porta, nas ruas e nos campos de bola para o exercício de sua cidadania.

Quando em 29 de abril de 1992 os esforços do grupo enfim se concretizaram, e o povoado Lagoa Alegre, tornou-se município, Osael voltou-se ao desejo do pioneirismo político, lançando-se ao cargo de vereador. Neste mesmo ano, filiou-se, fundou e presidiu o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) no recém-criado município de Lagoa Alegre, legenda pela qual concorreu no corrente ano.

Foi então eleito na primeira legislatura, entre os anos de 1993 e 1996, e devido ao seu alto espírito disciplinador e o gozo de seus predicados, fora escolhido entre os seus para presidir a Augusta Casa, tornando-se assim o primeiro Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, no biênio de 1993 a 1994. Integrou ainda por diversas vezes a mesa diretora da Câmara Municipal ao longo de sua vida política.

Osael foi também o responsável por redigir a Lei Orgânica do Município, que foi promulgada em 23 de julho de 1993. Na ocasião, discursou aos presentes com as seguintes palavras: “Fala, Lagoa Alegre, como cidade que pela vontade e fé em Deus tu já és! Parecendo uma jovem adormecida pelos encantos teus, despertando para o teu povo um novo horizonte! Um limiar de um novo dia!”.

No ano de 1995, entendendo a importância e a necessidade dos símbolos municipais e identitários de um povo, solicitou à Banda de Música da Polícia Militar do Piauí a composição do arranjo do Hino Municipal de Lagoa Alegre, que contava, até então, apenas com a letra escrita pela saudosa prof.^a Chagas Rocha. A versão original do hino foi composta em 09 de abril de 1995, com arranjo e música do subtenente José Elton Oliveira.

Devido ao seu prestígio político e firmeza moral, granjeou a eleição de seu primogênito, Dr. Ozacy Moita, para o cargo de Prefeito Municipal, em 1997. Exerceu, neste interim, o posto de líder do prefeito, idealizando na ocasião a área de preservação ambiental da lagoa, que passou a vigorar em 28 de fevereiro de 2000, através do Decreto Municipal de nº 09/2000, tornando, dessa forma, área de preservação uma gleba de terras de 35 hectares compreendendo o meio ambiente da lagoa, a fim de cultivar a flora e a fauna que a compõe.

Em sua trajetória política, Osael foi vereador por quatro mandatos consecutivos, entre 1993 e 2008, em todas as ocasiões pelo PMDB. Concorreu também ao cargo de prefeito, em 2012, pelo PTC (Partido Trabalhista Cristão) e a vice-prefeito, em 2016,



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

pela mesma agremiação, não logrando êxito. Participou ativamente dos processos eleitorais, ora na oposição, ora na situação, com derrotas e vitórias, respeitando sempre o resultado eleitoral e a vontade popular.

Deu contribuição não só para a vida social e política do município, como também para o desenvolvimento da comunicação local, ao fundar em 1998 a memorável Rádio Jaçanã. Aposentou-se da UFPI em 2015, após quarenta e dois anos de serviços prestados, regressando definitivamente a Lagoa Alegre, onde viveu uma vida tranquila na Casa Grande da Fazenda São José, casarão colonial herdado pelo mesmo e sua cônjuge nos anos de 1970.

Dedicou seus últimos dias às atividades pecuárias, de criação de ovinos e suínos, à agricultura e ao estudo da história de sua terra, chegando a escrever parte de um livro que deixara como obra incompleta.

Osael Borges Leal faleceu em 23 de março de 2021, na capital Teresina, vítima das complicações da covid-19. Seu cortejo fúnebre percorreu longo trajeto, realizando duas paradas: uma em frente à Câmara Municipal, onde lhe foram conferidas homenagens, e uma segunda defronte a antiga casa onde nascera, denominada “**Casa Aqui Eu Nasci**”, seguindo, por fim, ao Cemitério das Cruzinhas, em Lagoa Alegre, onde fora sepultado ao lado do mausoléu de seus pais e avós, conforme suas últimas vontades expressas.

Fonte: Pesquisa do memorialista Thiago Inácio, do Projeto Lagoa Alegre Memórias.